



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 489/2023/GR/UNIR, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.006792/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **BRUNA DAYANE DE LIMA**, SIAPE nº 3159457, lotada na Coordenadoria Administrativa, *campus* de Rolim de Moura (CRM), a afastar-se do exercício do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para cursar o Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na cidade de Porto Velho (RO), no período de **14/07/2023 a 30/04/2024**, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.097/2009; no Decreto nº 9.991/2019 e na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com *ônus* limitado.

Art. 2º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º A interessada poderá solicitar eventual prorrogação do afastamento, desde que seja com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo regulamentar do curso e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de afastamento para mestrado.

Art. 5º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do art. 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 6º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 7º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/07/2023, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415853** e o código CRC **55B36E79**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 491/2023/GR/UNIR, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.006927/2023-36:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do servidor DÉRCIO BERNARDES DE SOUZA, SIAPE nº 1713582, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, *campus* Porto Velho (DAA-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Haroldo de Sá Medeiros	2074861	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH)	Presidente
Wander Pereira de Souza	1084385	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH)	Membro
Seimor Walchhütter	3309661	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH)	Membro

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/07/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1416286** e o código CRC **CA21313A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 498/2023/GR/UNIR, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000945/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES DAM SOUZA SILVA, SIAPE nº 1571991, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para a função de Ouvidor Substituto da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Função Gratificada (FG-1), de 25/04/2023 a 31/07/2023;

Art. 2º Convalidar os atos praticados como Ouvidor Substituto de 27/04/2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/07/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421409** e o código CRC **8C3BFEA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 503/2023/GR/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no Processo nº 23118.008825/2023-55:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Assistente em Administração, código de vaga nº 962494, ocupado pelo servidor SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO, SIAPE nº 1807115, lotado na Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA), *campus* de Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 14.07.2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/07/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423091** e o código CRC **7D4B1944**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 504/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007613/2023-51:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para elaboração do Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM) para o semestre letivo 2023/2:

SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Enoque da Silva Reis	2044641	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME-JP)	Presidente
Thiago dos Santos Nobre	2268350	Direção do <i>campus</i> Ji-Paraná (CPJ)	Membro
Nilva Gonçalves Moreira	20231000792	Estudante do Programa-	Membro

Art. 2º Esta comissão terá 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos referentes ao art. 1º;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 20/07/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423765** e o código CRC **OBA847FD**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 506/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; o que consta no processo 23118.010141/2023-13:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ RIGATTI, SIAPE nº 2145765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Artes, *campus* Porto Velho (DARTES-PVH), para a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, sem Função Comissionada de Curso (FCC);

Art. 2º Designar o servidor OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2040875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Artes, *campus* Porto Velho (DARTES-PVH), para a Função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, sem Função Comissionada de Curso (FCC);

Art. 3º Revogar a Portaria nº 49/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR nº 130 de 12/07/2023;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/07/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423820** e o código CRC **F70B1132**.

Referência: Processo nº 23118.010141/2023-13 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1423820



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 507/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.015865/2022-72:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país à servidora **ROSEMEIRE FERRAREZI VALIANTE**, SIAPE nº 2348733, lotada no Departamento Acadêmico de Ciência da Administração, campus de Guajará-Mirim (DACA-GM), para afastar-se integralmente de sua jornada de trabalho, e também afastar-se do exercício do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no período de **20/07/2023 a 15/11/2026**, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Ambiente (PGDRA), na Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho (RO), com *ônus* limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º A interessada poderá solicitar prorrogação do afastamento, desde que seja com antecedência de 30 (trinta) dias, dentro do prazo regulamentar do curso e não ultrapasse o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

Art. 3º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 4º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 6º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 7º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da

Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/07/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424474** e o código CRC **53C27731**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 75/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.002494/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de **25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **CÉSAR WEIGLY TARABOSSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1071006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Gerência de Atendimento ao Público - Biblioteca Setorial, *campus* de Presidente Médici, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança Pública, com efeito financeiro a contar de **06.07.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426307** e o código CRC **B84A8631**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 75/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão de inventário intempestivo de bens móveis referente ao exercício de 2020**, para o **Campus de Vilhena**:

Unidade Setorial - CADM-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Paula Tombesi Gadonski	1767133	Presidente
Gesse Ricardo Batista Garcia	3135789	Membro
Unidade Setorial - Direção do Campus		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Marcineide Rodrigues Moldes Lima	2157600	Presidente
Joice de Moraes	2128059	Membro
Unidade Setorial - SERCA-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Nádia Maria Petroli Pires	1967907	Presidente
Lysania Frisselli Ferreira dos Santos Schaida	3135941	Membro
Unidade Setorial - Biblioteca-VHA		

Nome do servidor	Matrícula	Função
Zane da Silva de Souza Santos	1596540	Presidente
Josimari dos Santos da Conceição	2162563	Membro
Julieth Freitas Barbosa	699751	Membro
Unidade Setorial - DACED-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Rodrigo Pedro Casteleira	3138747	Presidente
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	1182238	Membro
Letícia Mathias de Oliveira	1046772	Membro
Unidade Setorial - DAELL-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Rebeka da Silva Aguiar	1798533	Presidente
João Paulo Barroso	2157582	Membro
Josias Kippert	1283553	Membro
Unidade Setorial - DAA-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Aparecida Magali Gabriel Teixeira	1804912	Presidente
José Kennedy Lopes Silva	2172469	Membro
Rosemeire Novo de Oliveira Teixeira	1378954	Membro
Unidade Setorial - DACCONT-VHA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Evimael Alves Teixeira	1866461	Presidente

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do

trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20/08/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426128** e o código CRC **1D0F3B16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 76/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão de inventário intempestivo de bens móveis referente ao exercício de 2020**, para a **Pró-Reitoria de Planejamento (Campus de Porto Velho)**:

Unidade Setorial - SEC-PROPLAN		
Nome do Servidor	Matrícula	Função
Francileide Figueiredo Pinheiro	0396523	Presidente
Mirlene Batista Sá	1642055	Membro
Unidade Setorial - DPDI		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Sidnei Silva Souza	2157570	Presidente
Francisco Robson da Silva Vasconcelos	2004963	Membro
Gabriela Fonteles Maio	2115233	Membro
Mariana Marques Ferreira	1680809	Membro
Unidade Setorial - DIRCOF		
Nome do servidor	Matrícula	Função

Edson Carlos Fróes de Araújo	2041180	Presidente
Marcelo Oliveira de Azevedo	2413229	Membro
Flávio de Paula Mota	3159250	Membro
Carlos Henrique Silva de França	2421614	Membro
Unidade Setorial - DIREA		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Fábio Gentil Lira Dias	3219740	Presidente
José Braga de Moura Sobrinho	3345741	Membro
Unidade Setorial - DTI		
Nome do servidor	Matrícula	Função
André Luiz de Souza Freitas	1459221	Presidente
Adão Newton Pereira Pedreira	1909701	Membro
Washington da Silva Batista	2246350	Membro
Camila Marques de Lima	2177445	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20/08/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426156** e o código CRC **4E21FA9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 14/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022, Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019 e o art. 34 da Instrução Normativa nº 06/PRAD/UNIR, de 06 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada visando à Contratação de Professor Substituto para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Guajará-Mirim, regido pelo Edital Nº 01/CGM/2023, conforme a seguir:

Campus		Guajará-Mirim	
Departamento		Departamento Acadêmico de Ciências da Educação	
Área		Educação (70800006)	
Subárea		Ensino-Aprendizagem (70804001)	
Banca Examinadora			
Nome	SIAPE	Função	Currículo Lattes
Hilter Gomes Videira	3280707	Presidente	http://lattes.cnpq.br/3462279581450505
Olga Maria da Mota	1134931	Membro	http://lattes.cnpq.br/9338272645073692
Zuíla Guimarães Cova dos Santos	3280715	Membro	http://lattes.cnpq.br/3808081865242472
Michela Araujo Ribeiro	1715796	Suplente	http://lattes.cnpq.br/6717158275427680

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Banca Examinadora a partir de 20/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi
Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim
Portaria nº 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 20/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424843** e o código CRC **1E95A4A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 15/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022, Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019 e o art. 34 da Instrução Normativa nº 06/PRAD/UNIR, de 06 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria Nº 14/2023/CGM/UNIR, que designou servidores para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada visando à Contratação de Professor Substituto para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Guajará-Mirim, regido pelo Edital Nº 01/CGM/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar o servidor Hilter Gomes Videira, SIAPE 3280707.

II - Dispensar a servidora Zuíla Guimarães Cova dos Santos, SIAPE 3280715.

III - Dispensar a servidora Michela Araujo Ribeiro, SIAPE 1715796.

IV - Designar Maurício Silva de Souza, SIAPE 2900545.

V - Paulo Jorge Gomes dos Santos, SIAPE 3305578.

Art. 2º A Banca Examinadora fica composta da seguinte forma:

Campus	Guajará-Mirim		
Departamento	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação		
Área	Educação (70800006)		
Subárea	Ensino-Aprendizagem (70804001)		
Banca Examinadora			
Nome	SIAPE	Função	Currículo Lattes
Olga Maria da Mota	1134931	Presidente	http://lattes.cnpq.br/9338272645073692
Maurício Silva de Souza	2900545	Membro	http://lattes.cnpq.br/6657375475779725
Paulo Jorge Gomes dos Santos	3305578	Membro	http://lattes.cnpq.br/1498009691184356

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Banca Examinadora a partir de 18/07/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi
Diretor do *Campus* de Guajar-Mirim
Portaria n 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 20/07/2023, s 18:12, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **1425258** e o cdigo CRC **648E75E0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 16/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022, Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019 e o art. 34 da Instrução Normativa nº 06/PRAD/UNIR, de 06 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada visando à Contratação de Professor Substituto para o Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, *Campus* de Guajará-Mirim, regido pelo Edital Nº 01/CGM/2023, conforme a seguir:

Campus	Guajará-Mirim		
Departamento	Departamento Acadêmico de Ciências da Administração		
Área	Psicologia (70700001)		
Subárea	Psicologia do Trabalho e Organizacional (70709009)		
Banca Examinadora			
Nome	SIAPE	Função	Currículo Lattes
Luanna Freitas Johson	2141018	Presidente	http://lattes.cnpq.br/1359462097029959
Dayanne Cavalcante Saldanha	3017600	Membro	http://lattes.cnpq.br/9043946808615740
Jacinto Pedro P. Leão	1325138	Membro	http://lattes.cnpq.br/1612761454542923
João Elói de Melo	2693636	Suplente	http://lattes.cnpq.br/4648352610570674
Kamila Diniz Correia de Araújo	2378955	Suplente	http://lattes.cnpq.br/2008551670619628

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Banca Examinadora a partir de 18/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi
Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim
Portaria nº 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 20/07/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425285** e o código CRC **EA43F35F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 18/2023/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1057/2017/GR/UNIR de 04/12/2017 e DOU 07/12/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação do CONDEP- Engenharia Civil 1425927

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 27/NT de 20/07/20201 onde Designa a Professora Me. Tatiane Emílio Checchia Coordenadora de Estágios do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil;

Art. 2º O Prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação do CONDEP - Engenharia Civil;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 21/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426660** e o código CRC **15AB9627**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 86/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO, o que consta no ofício 10 (1387499) anexado ao processo 23118.008760/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes indicados abaixo para compor Banca de Exame de Qualificação do discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN, conforme especificação a seguir:

Discente: Neilson da Silva Costa

Título da Dissertação: CARACTERIZAÇÃO ANATÔMICA E HISTOQUÍMICA FOLIAR DE *Mabea dalyana* (Euphorbiaceae – Hippomaneae)

Área de Concentração: Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Linha de Pesquisa: Ecologia e Conservação da Biodiversidade.

Data: 14/07/2023

Horário: 13 horas (fuso horário Rondônia)

Formato: On-Line

Local: Googel Meet

Composição da Banca:

Presidente: Profª. Drª Jaqueline Martins Vasconcelos.

Membro Interno: Profª. Drª Marcela Campanharo

Membro Externo: Prof. Dr. Sebastião Carvalho Vasconcelos Filho.

Suplente Interno: Dra. Rubiani de Cássia Pagotto

Suplente Externo: Dra Larissa Fatarelli Bento de Araújo

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417515** e o código CRC **118B6222**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 87/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23118.010656/2023-13, Ofício 27 PPGReN (1425161).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros indicados abaixo para compor a Banca de Exame de Qualificação do discente do Programa de Pós-graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN), conforme segue:

Mestrando: UÉCSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA

Título: BETADIVERSIDADE E FATORES DETERMINANTES NAS ASSEMBLEIAS DE ANUROS NA MICROBACIA DO RIO APONIÃ, ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO CUNIÃ – ESEC Cuniã (Interflúvio Purus-Madeira, Porto Velho, Rondônia).

Área de Concentração: Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Linha de Pesquisa: Ecologia e Conservação da Biodiversidade.

Data: 28/07/2023

Horário: 08h30 (fuso horário Rondônia)

Modalidade: Híbrida

Composição da Banca:

Prof. Dr. Angelo Gilberto Manzatto – Presidente

Prof. Dr. Ronaldo de Almeida - Membro Titular Interno

Prof. Dr. Victor Mouzinho Spinelli – Membro Titular Externo

Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva – Membro Suplente Interno

Prof. Dr. Ricardo Teixeira Gregorio de Andrade – Membro Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa
Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

Portaria nº 511/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 21/07/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426317** e o código CRC **9EACA9A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA PROPLAN

NOTA

**A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:
EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.**

PROPONENTE

Nome: Fabrício Donizeti Ribeiro

CPF: 986.XXX.XXX-00

Unidade: Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho

Cargo/Função: Diretor do Campus de Porto Velho - RO

SUPRIDO/PORTADOR

Nome: Reginilson Correa de Carvalho Guimarães

CPF: 312.XXX.XXX-34

Unidade: Coordenadoria de Serviços Gerais CSG - PVH

Cargo/Função: Contador

Material de Consumo: 3.3.90.30:

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Outro serviços Pessoa Jurídica: 3.3.90.39:

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Finalidade: Despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse os limites legais, inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Período de Aplicação de: 27/07/2023 a 26/09/2023.

Data para prestação de Contas: 11/09/2023.

Data da Assinatura da Autorização: 20/07/2023.

Publique-se.

George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento
Portaria nº. 226/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426761** e o código CRC **D7A3002B**.